

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 438, DE 29 DE ABRIL DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e o Parecer nº 441/2012, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do processo e-MEC nº 200800225, resolve:

Art. 1º Fica indeferido o pedido de credenciamento da Faculdade de Ciências Médicas de Leopoldina, que seria instalada na Rua Projetada, s/nº, Alto dos Pirineus, no Município de Leopoldina, no Estado de Minas Gerais, mantida pela Educacione Ltda., com sede na Avenida Cristiano Rocas, 134, centro, no Município Ubá, no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JANINE RIBEIRO

(Publicação no DOU n.º 81, de 30.04.2015, Seção 1, página 61).